

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****EDITAL Nº 01/2022 - SEMASTH****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH.**

O Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - **SEMASTH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1894 de 18 de dezembro de 2017, bem como regras contidas neste Edital.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 269, de 13 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica - NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**.

Considerando a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS.

Considerando o Decreto n. 003/2022, publicado no dia 08 de janeiro de 2022, o qual decretou o estado de calamidade no município em razão do aumento exponencial de casos ativos da COVID-19 e o surgimento do vírus influenza do tipo H3N2

Considerando que a contratação tem por finalidade **suprir** a necessidade temporária no Quadro de Servidores do Município, mantendo a regularidade e continuidade dos Serviços, Programas, Projetos, Serviços e Departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - **SEMASTH**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo II deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação cadastro de reserva, para atender os Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - **SEMASTH**.

1.2. A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela comissão organizadora constituída para esse fim nomeado pela Prefeita Municipal por meio de Portaria.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consiste em **ANÁLISE CURRICULAR** sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme **Cronograma - Anexo I**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital e conforme quadro de vagas e cargos dispostos no **ANEXO II**, que estará disponível no endereço eletrônico: **www.jardim.ms.gov.br**, a partir do dia 08/03/2022.

2.2. O **Ficha de Inscrição**, e o documento exigido como Requisito Básico (**ANEXO II**), bem como os **Títulos declarados na Ficha de inscrição**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, na Rua Vereador Romeu de Medeiros, nº 121, Centro Jardim-MS**, entre o **período de 10/03/2022 a 15/03/2022**, nos horários das 07 às 11 horas e das 13 às 16 horas, **na modalidade presencial pelo candidato**, em envelope aberto para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade, para fins de avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

2.3. Os documentos de caráter classificatório (títulos) deverão ser entregues mediante cópia autenticada ou original com cópia para ser autenticada. As cópias serão de responsabilidade do candidato.

2.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital.

2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) função das previstas neste Edital.

2.6. A inscrição será aceita somente conforme previsto no *Item 2.1 e 2.2 deste Edital*. Ficando vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via outro meio eletrônico.

2.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a entrega de documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher os requisitos solicitados pela vaga.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico www.jardim.ms.gov.br, diário oficial, tomar conhecimento do seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 . A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

3.2 . A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

3.2.1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÕES: Assistente Social e Psicólogo			
DESCRIÇÃO	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na Área de Assistência Social, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	01 (um)	3,0	3,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 08 (oito) anos	0,5	4,0
Certificado e/ou Declaração de Cursos de Capacitação ou Treinamentos na Área de Assistência Social, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir do ano de 2015. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 06 (seis) Certificados e/ou Declaração	0,5	3,0
TOTAL DE PONTOS			10,0

3.2.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÕES: Educador Social, Entrevistador Social e Visitador Domiciliar			
Descrição	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Nível Superior devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	3,0	3,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área de Assistência Social a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 06 (seis) anos	0,5	3,0
Certificado e/ou Declaração de cursos de Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida, com carga horária-mínima mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula, e data de realização a partir de 2015. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 04 (quatro) Certificados e/ou Declaração	0,5	2,0
Certificado e/ou Declaração de cursos de Capacitação ou Treinamentos na área de Assistência Social, com carga horária-mínima mínima de 16 (dezesesseis) horas/aula, e data de realização a partir de 2015. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 04 (quatro) Certificados e/ou Declaração	0,5	2,0
TOTAL DE PONTOS			10,0

4. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 . A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente obtida no Processo Seletivo.

4.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte **ORDEM** de equivalência:

- a. Experiência na área
- b. Candidato com maior idade no ato da inscrição.

4.3 - A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Prefeita Municipal de Jardim/MS e devidamente publicada.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em caso de contratação serão regidos o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98 e Lei Municipal nº 1894 de 18 de dezembro de 2017.

5.2. Os candidatos selecionados para fins de contratação não poderão estar impedidos legalmente de firmar contrato com a administração pública conforme [Lei Complementar nº 135, de 04 de Junho de 2010](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm

5.2.1. O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

5.2.2. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as

situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

5.2.3. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - **SEMASTH**.

5.3. A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jardim.

5.4 . Os candidatos selecionados para os cargos/funções e VAGAS PREVISTAS neste Edital, serão convocados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, de acordo com a ordem de classificação, para apresentar a documentação em ordem e conforme estabelecido no item seguinte:

- a. Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Carteira de Trabalho – CTPS;
- d. Número do PIS/PASEP;
- e. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- f. Certidão de Reservista Militar para candidatos do sexo masculino;
- g. Comprovante de escolaridade conforme previsto pela vaga;
- h. Comprovante de residência atual;
- a. 01foto 3x4;
- j. Prova de Atestado Civil (Certidão de Casamento, ou Declaração de União Estável); CPF e RG do Cônjuge; Certidão de nascimento e CPF obrigatório de filhos até 16 anos – RG se tiver;
- k. Atestado de Saúde Admissional;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital;

6.2. A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados;

6.3. É reservado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observando a vigência de Programas, Projetos, Convênios e Propostas firmadas em parcerias com as diferentes esferas de governo e parcerias privadas.

6.4. Os casos omissos presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados para emissão de parecer da Procuradoria Jurídica;

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial;

6.6. Integram o presente Edital o seguinte Anexo:

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo II - Quadro De Função, Requisitos e Informações Referente aos Cargos;

Anexo III – Ficha de inscrição.

Jardim - MS, 07 de março de 2022.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim

MARILSA NASCIMENTO BAMBIL

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	08/03/2022
Inscrições dos candidatos	10/03 a 15/03/2022
Publicação dos Inscritos.	18/03/2022
Análise de currículos e títulos	21 a 23/03/2022
Resultado preliminar dos candidatos após análise das documentações	25/03/2022
Apresentação de Recursos do resultado preliminar da análise das documentações.	28/03/2022
Resultado do recurso.	30/03/2022
Publicação Resultado Final.	31/03/2022
Convocação	01/04/2022

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO, REQUISITOS E INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CARGOS

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos abaixo, sendo que a lotação será realizada pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

– SEMASTH, em atendimentos aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados a Secretaria.

Função: Assistente Social

Requisito Básico: Ensino Nível Superior em Serviço Social. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
08	Realizar atendimento a comunidade, organizar reuniões socioeducativas, realizar visitas domiciliares, relatórios e pareceres sociais; Fazer encaminhamento integrando e utilizando-se da rede de serviços socioassistenciais; Elaborar reuniões, grupos de orientação social e familiar, Elaborar projetos que objetivem a prevenção e combate a violência, alcoolismo, as drogas e demais mazelas sociais; Realizar atividades em conjunto com psicólogos e educadores direcionados a grupos de crianças e adolescentes, familiares, entre outros, abordando temáticas pertinentes aos problemas enfrentados na comunidade e assuntos que possam elevar conhecimento e contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de cada participante; Realizar e planejamento e avaliação de programas, projetos e serviços das políticas públicas. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.	30h	2.600,00

Função: Psicólogo

Requisito Básico: Ensino Nível Superior em Psicologia. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
04	Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizada; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações. Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; coordenar e manejar processos grupais considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros, atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da proteção social. Realizar atividades em conjunto com o (a) assistente social direcionados a grupos de crianças e adolescentes, familiares, entre outros, abordando temáticas pertinentes aos problemas enfrentados na comunidade e assuntos que possam elevar o conhecimento e contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de cada participante. Participar juntamente com a coordenação do projeto realizando o planejamento das ações, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.	40h	2.600,00

Função: Educador Social

Requisito Básico: Ensino Nível Médio Completo

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
07	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas, socioassistenciais e administrativas nos programas e nas atividades dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento de ações socioeducativas e/ou socioassistenciais com crianças, adolescentes, famílias e grupos. Registrar os atendimentos e ações, nos sistemas de informações e demais instrumentos oficiais, conforme rotina da unidade de trabalho. Realizar ações dirigidas a promover o conhecimento na perspectiva do fortalecimento de vínculos com seus familiares; Realizar debates e organizar grupos para discutir sobre questões socioculturais sobre temas da atualidade, entre outras. Realizar planejamento das ações a serem desenvolvidas, bem como de processos de monitoramento e avaliação das atividades. Apoiar, auxiliar e executar em conjunto com o técnico a organização e atendimento de ações e eventos, extraordinários de sua unidade de trabalho. Executar outras atividades relacionadas inerentes ao exercício do cargo.	40h	1.800,00

Função: Entrevistador Social

Requisito Básico: Ensino Nível Médio Completo e Conhecimento Básico de Informática - Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Básico em Word e Excel - Carga horária mínima de 20 horas/aula.

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
02	Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil preenchendo os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, em postos de atendimento ou em ações itinerantes; Digitar os dados coletados no Sistema do Cadastro Único; Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas e dos dados registrados em documentos, formulários físicos, eletrônicos e nos sistemas online relacionados ao Cadastro Único e Auxílio Brasil. Executar outras atividades relacionadas inerentes ao exercício do cargo.	40h	1.600,00

Função: Visitador Domiciliar

Requisito Básico: Ensino Nível Médio Completo

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
05	Realizar visitas domiciliares; Observar os protocolos de visitação; Atuar como facilitador na construção de conhecimentos e motivar para que as famílias sejam protagonistas de seu próprio desenvolvimento. Realizar os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde, assistência social).	40h	1.600,00

ANEXO III**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMASTH – 2022****FICHA DE INSCRIÇÃO**

I. CARGO			
<input type="checkbox"/> Assistente Social	<input type="checkbox"/> Visitador Domiciliar		
<input type="checkbox"/> Psicólogo(a)	<input type="checkbox"/> Entrevistador Social		
<input type="checkbox"/> Educador Social			

II. DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			SEXO: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
DATA NASCIMENTO:	RG:	CPF:	
TELEFONE:	EMAIL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
CEP:	EMAIL:		

III. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	
TÍTULOS:	
<input type="checkbox"/> Diploma e/ou Declaração de Especialização de Pós-Graduação	
<input type="checkbox"/> Diploma e/ou Declaração de Graduação Nível Superior	
<input type="checkbox"/> Certidão e/ou Declaração de Experiência e/ou Tempo de Serviço na Área	
<input type="checkbox"/> Certificado e/ou Declaração de Capacitação ou Treinamento na Área da Função	
<input type="checkbox"/> Certificado e/ou Declaração de Capacitação ou Treinamento na Área de Assistência Social	

IV. DECLARAÇÃO	
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no EDITAL Nº 01/2022/SEMASTH que rege este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e na legislação pertinente.	
Jardim-MS, _____, de março de 2022.	
<input type="checkbox"/> Confirmação do (a) Candidato (a)	

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO